

# CRISE CAPITALISTA E REPRODUÇÃO SOCIAL: O desmonte do sistema protetivo e o acirramento das desigualdades

Mossicleia Mendes da Silva  
Julia Barcelos Bittencourt  
Daniel Silveira Lopes

## Introdução

O presente capítulo se propõe a refletir acerca dos impactos da crise capitalista sobre o padrão de reprodução social vigente no capitalismo brasileiro contemporâneo, problematizando a incidência da radicalização neoliberal e o aprofundamento do ajuste fiscal no desmonte do sistema protetivo brasileiro, acirrando as desigualdades de gênero, raça e classe. Ainda nesse sentido, tem-se como recorte histórico o período da crise sanitária, deflagrada pela propagação da COVID-19, tardiamente reconhecida no Brasil como Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e desdobramentos posteriores

O advento da Pandemia explicitou ao menos dois processos no que tange às políticas de proteção social e à desigualdade social: escancarou as contradições e mazelas de anos de corrosão neoliberal sobre as políticas e direitos sociais e trabalhistas; e aprofundou os níveis de pobreza e concentração de renda. Revelou, assim, uma profunda crise de reprodução social. Considerando essas premissas, o texto ora apresentado está organizado da seguinte forma: num primeiro momento, pretendemos contextualizar em que medida este processo incide sobre a reprodução social da força de trabalho e aprofunda as desigualdades estruturais e, em seguida, refletir sobre a radicalização neoliberal e a crise estrutural no contexto de capitalismo dependente brasileiro.

Para melhor apreensão da realidade e suas múltiplas determinações, este trabalho toma como referencial teórico analítico o materialismo-histórico e dialético para realizar uma análise crítica acerca do cenário contemporâneo e do padrão reprodutivo social. Ademais, a perspectiva histórico-crítica sobre a trajetória das políticas sociais no Brasil possibilita situar também o papel desempenhado pelo Estado na promoção de respostas às demandas da classe trabalhadora atualmente e, simultaneamente, na construção de mecanismos de produção e reprodução da ordem social capitalista. No que diz respeito à metodologia, este trabalho parte de revisão bibliográfica e análise documental para estabelecer diálogo com autores contemporâneos e clássicos no debate sobre crise do capital, neoliberalismo, reprodução social e o conjunto de opressões estruturais e estruturantes intrínsecas ao sistema vigente.

## Reprodução social diante do acirramento das desigualdades/opressões estruturais

Para melhor análise da realidade contemporânea, partimos da premissa de que as respostas dadas pelo capital à sua crise estrutural têm sido promovidas em países de capitalismo dependente, sobretudo, através da radicalização neoliberal. Nesse sentido,

compreender o impacto dessa radicalização neoliberal – cujo o principal objetivo é viabilizar a retomada da acumulação capitalista nas bases esperadas pelos operadores do capital – o que pressupõe a extinção dos direitos da classe trabalhadora e o aprofundamento da exploração da força de trabalho, via rebaixamento do seu valor.

Essa perspectiva teórica exige compreender que não há uma cisão absoluta entre uma “esfera” propriamente produtiva e uma reprodutiva, mas uma divisão social imposta pela lógica da sociabilidade capitalista.

A chamada Teoria da Reprodução Social (TRS) tem como argumento principal que a produção de bens e serviços e a produção da vida constituem um processo integrado. De acordo com Bhattacharya (2019), a percepção mais importante da TRS é que o capitalismo é um sistema unitário que pode integrar com êxito, mesmo que desigualmente, a “esfera” da reprodução e a “esfera” da produção. Isso implica em que mudanças em uma, reverberam na outra. “Salários baixos e cortes neoliberais no trabalho podem produzir despejos e violência doméstica no lar” (IDEM, p. 104).

Já no que diz respeito à Teoria Marxista da Dependência (TMD), as categorias de superexploração da força de trabalho, transferência de valor das economias periféricas para as centrais e a cisão do ciclo do ciclo de capital contribuem para análise das particularidades do desenvolvimento capitalista subordinado e dependente. Para a presente análise, destacamos a importância da superexploração da força de trabalho e sua relação intrínseca com o racismo estrutural como particularidade brasileira (SOUZA, 2020).

Assim, a compreensão que aqui assumimos entende que a reprodução social nas sociedades capitalistas diz respeito ao conjunto de processos capazes de regenerar e manter as trabalhadoras e trabalhadores ativos, além de garantir a reprodução imediata e mediata daquelas/es que não estão aptas a vender sua força de trabalho. É a reprodução social que garante a reposição geracional (BHATTACHARYA, 2023).

Ainda que para o capitalismo seja fundamental a reprodução da força de trabalho, suas contradições iminentes levam a que sejam cada vez mais precarizadas as condições de reprodução social, dado que 1) a deterioração e desmonte das políticas e serviços sociais provoca crise no campo do “cuidado” ou trabalho coletivo de reprodução social; 2) a piora na condição de vida e/ou a desigualdade estrutural, sobretudo de mulheres negras, fomenta o aumento da mercantilização do trabalho do cuidado, que se dá de modo precarizado e mal remunerado.

De acordo com Fraser (2023, p. 51), se no contexto do regime fordista e do chamado Estado de Bem Estar Social se “internalizou a reprodução social por meio da provisão estatal e corporativa de bem-estar social”, no escopo do regime de acumulação financeira houve a transferência da manufatura para regiões de mão de obra com salários mais baixos e recrutamento de mulheres para a força de trabalho remunerado<sup>1</sup>. Em suma, promoveu o desinvestimento estatal e corporativo do bem-estar social (IDEM). A autora indica, ainda, que:

Ao externalizar o trabalho de assistência às famílias e comunidades, diminuiu simultaneamente sua capacidade de realização. O resultado, em meio à crescente desigualdade, é uma organização dualizada de reprodução social, mercantilizada

---

<sup>1</sup> É preciso enfatizar que do ponto de vista da divisão sexual e racial do trabalho, as mulheres negras sempre tiveram que se submeter a formas de trabalho externas ao seu próprio “lar”, seja no trabalho escravo ou no âmbito do assalariamento.

para quem pode pagar e privada para quem não pode – tudo encoberto pelo ideal ainda mais moderno da ‘família de dois assalariados’ (FRASER, 2023, p. 52).

Do ponto de vista da TRS, é o papel que as políticas sociais cumprem no campo da reprodução social, uma vez que determinam em larga medida o próprio padrão sócio-reprodutivo vigente.

[...] são as técnicas de controle social impostas à essa parcela através das políticas sociais e criminais racial-generificadas do Estado, imbricadas enquanto totalidade e atuando como forma de mediação secundária do capital, que determinam o padrão de vida e o grau de precariedade da classe trabalhadora como um todo, i.e., as condições cotidianas de (re)produção da vida e produção da morte no interior desta classe. Inspirados na construção de Fraser (2017), a estas condições de produção e reprodução da força de trabalho, chamamos aqui de regime histórico de produção-reprodução social global, dentro do qual, argumentamos, pode-se delinear mais de um padrão ou modelo reprodutivo-social (FONSECA e ALENCAR, 2021, p. 321).

Portanto, a conformação das políticas sociais e os mecanismos acionados pelo Estado para atuar sobre as necessidades de reprodução da classe trabalhadora implicam um dado padrão histórico específico de reprodução social. Dado o papel preponderante das políticas sociais e de toda ação do Estado na reprodução social, as transformações operadas no escopo de seu sistema protetivo/interventivo determinam, em larga medida, as próprias condições em que a reprodução da vida material se dá.

Desse modo, quanto mais o Estado minimiza, precariza, privatiza, desmonta serviços, instituições, suprime benefícios, retira direitos que são fundamentais para compor o rol de condições materiais concretas que as famílias acessam coletiva ou individualmente de modo a satisfazer necessidades não contempladas pelo salário e/ou rendimentos do trabalho, aprofundam-se a precarização das condições de reprodução social.

Conforme vimos aludindo, o contexto que estamos tratando como radicalização neoliberal amplia o fosso protetivo brasileiro – porque acirra o desmantelamento do sistema protetivo e demais benefícios e direitos sociais – e estabelece um padrão sócio-reprodutivo que acentua as desigualdades de classe, raça e gênero.

Cabe ressaltar ainda que, no Brasil, dentre as particularidades do capitalismo na América Latina, a relação imbricada entre racismo e dependência opera de modo que a divisão social do trabalho passa a ser definida também a partir de elementos raciais e, necessariamente, racistas (SOUZA, 2020). Isto porque,

A estrutura da produção capitalista nas nações politicamente independentes na América Latina nasce, vinculada aos interesses do capitalismo monopolista, num momento em que este redesenha sua própria dinâmica de valorização do valor e coloca para o Estado burguês, como um todo, novas funções. O Estado no capitalismo dependente, porém, cumprirá estas funções radicalizando a histórica desigualdade social, herança das colonizações e fundamento da própria dependência. Portanto, diferente dos centros capitalistas desenvolvidos, onde este período correspondeu à uma crescente ampliação da legislação social - mesmo inserida nas contradições acima elencadas, no capitalismo dependente as funções do Estado, no que diz respeito à proteção social da classe trabalhadora, reflete as contradições próprias do capitalismo dependente (SOUZA, 2016, p.51).

Ademais, ressaltamos que a divisão de grupos no interior das classes e os antagonismos sociais que caracterizam as contradições que formam a sociabilidade capitalista, têm o racismo como veículo importantíssimo (ALMEIDA, 2018, p.145). Desde a abolição da escravatura, em 1888, a população negra enfrenta a contradição de ter sua cidadania<sup>2</sup> dentro dos limites do plano jurídico-formal e a sua inserção real em um sistema de marginalização social, (MOURA, 2014). Isto é, apesar da igualdade jurídica, os obstáculos para materialização de direitos sociais, econômicos e políticos perpetuam a lógica colonialista anterior. Diante dessa dinâmica de desenvolvimento capitalista subordinado e dependente, fruto da exploração colonial e imperialista produzida pelos países centrais do sistema capitalista, (MOURA, 2014), a população negra brasileira se viu

[...] obrigada a disputar a sua sobrevivência social, cultural e mesmo biológica em uma sociedade secularmente racista, na qual as técnicas de seleção profissional, cultura, política e étnica são feitas para que ele permaneça imobilizado nas camadas mais oprimidas, exploradas e subalternizadas. [...] os problemas de raça e classe se imbricam nesse processo de competição do negro, pois o interesse das classes dominantes é vê-lo marginalizado para baixar os salários dos trabalhadores no seu conjunto (MOURA, 2014, p. 219).

No cerne dos movimentos antirracistas é marcante a contestação de uma abolição sem reparação sócio-histórica que se expressa, inclusive, em manifestações artístico-culturais. No centenário da abolição,<sup>3</sup> o crítico desfile da vice-campeã do Carnaval do Rio (Escola de Samba Mangueira) indagava “dentro da realidade, onde está a liberdade, onde está que ninguém viu?”<sup>4</sup>. O princípio ou norma da igualdade instituída em lei contribuiu com o mito da democracia racial, embora tenha convergido para a manutenção de privilégios brancos, escamoteando injustiças e desigualdades sociais, econômicas e étnicas. Para Fernandes (2017),

[...] a raça se configura como a pólvora do paiol, o fator que em um contexto de confrontação poderá levar muito mais longe o radicalismo inerente à classe. É a raça que definirá o padrão de democracia, em extensão e profundidade, que corresponderá às exigências da situação brasileira (FERNANDES, 1988, p. 17).

Nesse sentido, compreender o componente étnico-racial, enquanto característica particular fundamental da conformação de classes na América Latina, permite compreender também a função extraeconômica que o racismo exerce, uma vez que, para além da exploração e opressão de classe, uma parcela significativa da população brasileira sofre, ainda, com a opressão racial (ALMEIDA, 2016).

---

<sup>2</sup> “O fenômeno político, no capitalismo, não se limita ao Estado, mas nele se condensa. O Estado é o núcleo material da forma política capitalista [...] Há um nexos íntimo entre forma política e forma jurídica, mas não por que ambas sejam iguais ou equivalentes, e sim porque remanescem da mesma fonte. [...] O núcleo da forma jurídica reside no complexo que envolve o sujeito de direito, com seus correlatos do direito subjetivo, do dever e da obrigação - atrelados, necessariamente, à vontade autônoma e à igualdade formal no contrato como seus corolários. Por sua vez, o núcleo da forma política capitalista reside num poder separado dos agentes econômicos diretos, que se faz presente por meio da reprodução social a partir de um aparato específico, o Estado, que é o elemento necessário de constituição e garantia própria dinâmica da mercadoria e da relação entre capital e trabalho (MASCARO, 2013, p. 38-39).

<sup>3</sup> É um exagero dizer que ninguém no movimento negro brasileiro comemorou o centenário da abolição, até mesmo nos desfiles das escolas de samba do Rio, mas para verificar as contestações do movimento negro sobre a forma da abolição e as manifestações de inconformidades no seu centenário, ver: GORENDER, Jacob. A escravidão reabilitada. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2016. p.21-35.

<sup>4</sup> MANGUEIRA, Estação Primeira. 100 Anos de Liberdade, Realidade ou Ilusão. Universal Music Ltda, 2006. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/0zUJceYP71gYPJl3Gps7Gw?si=IV1lqlX8TquLDK7qhpL8fg>. Acesso em: 29 jul. 2022.

Conforme Silva e Mauriel (2023), seguindo a estratégia de barateamento intensivo da força de trabalho que vem seguindo desde o golpe de 2016, várias investidas se deram no sentido de expropriar parte ainda maior do trabalho necessário, garantindo assim as condições de violação do valor da força de trabalho. Nesse rol de ações, citam o contrato de trabalho “verde e amarelo” (MP 905/2019),<sup>5</sup> que sob o argumento de estimular o emprego do segmento mais jovem da população ativa, constitui forma de trabalho precária, “que intensifica a jornada de trabalho; flexibiliza mecanismos de fiscalização, registro e punição às infrações; fragiliza ações de saúde e segurança no trabalho” (CASSIN, 2022, p. 26), configurando um prolongamento da contrarreforma trabalhista de Temer.

Já em 2018, o Brasil colhia os resultados da ascensão da nova extrema direita que se observava em vários países do mundo, em que o presidente eleito no Brasil neste ano era comparado ao presidente dos Estados Unidos da América Donald Trump, recebendo o apelido de Trump dos Trópicos. Bolsonaro elegeu-se “através de uma campanha baseada na propagação de notícias falsas e de retórica nacionalista, sexista, racista e fundamentalista cristã, prometendo colocar o ‘Brasil acima de tudo e Deus acima de todos’” (FONSECA e ALENCAR, 2021, p. 319,

Deste modo, refletir sobre “os impactos da ascensão da extrema direita sobre a população afrodiaspórica brasileira implica considerar as formas particulares de produção e reprodução social, à luz das especificidades que circundam o capitalismo dependente” (FONSECA e ALENCAR, 2021, p.321). Ao passo que se imputam restrições no campo da regulamentação e gestão da força de trabalho na sua inserção imediata no circuito produtivo, o capitalismo requer também interferir nas condições da reprodução social.

Há, nas sociedades capitalistas, uma tendência de crise entre as esferas da produção de mais-valia e de produção da vida, o que Fraser (2017) chama de “contradição reprodutiva-social”. Enquanto, de um lado, a reprodução social é “a condição da possibilidade de acumulação sustentada de capital”; por outro lado, “a orientação do capitalismo para a acumulação ilimitada tende a desestabilizar o próprio processo de reprodução social no qual ela se apoia”, restringindo, progressivamente o acesso dos trabalhadores aos meios necessários à sua subsistência (FONSECA e ALENCAR, 2019, p. 5).

Com a crise sanitária desvelou-se o poço sem fundo para o qual estamos caminhando, no Brasil, com um Estado que expropria direitos, uma legislação trabalhista golpeada no seu núcleo, e programas sociais que, por não serem universais, criam segmentos não cobertos por nenhuma proteção: são dispensáveis para o mercado ainda formalizado e não comportados no escopo de uma configuração de Estado de neoliberalização radicalizada. Demarcando, assim, uma crise no cerne da própria reprodução social geral.

Diante do cenário geral de desproteção social, com o desmonte dos aparatos das políticas sociais e os empecilhos para o acesso ao trabalho formal, a emergência de uma crise sanitária global encontrou no Brasil terreno propício para a propagação do vírus, sobretudo entre a parcela mais enegrecida e pauperizada da população (INSTITUTO POLIS, 2020). Como principal estratégia de proteção da classe trabalhadora, desenvolveu-se o Auxílio Emergencial enquanto medida de proteção emergencial adotada pelo Governo Federal em

---

<sup>5</sup> Medida Provisória 905/2019. Institui o contrato de trabalho verde e amarelo. Disponível em: <https://www.congressional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/139757#:~:text=Institui%20o%20Contrato%20de%20Trabalho%20Verde%20e%20Amarelo%2C%20modalidade%20de%20Trabalho%20e%20Previd%C3%Aancia%20Social.>

abril de 2020, regulamentada pela Lei no 13.982/2020, estabelecendo os critérios para a obtenção do auxílio e causando alterações na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Lei no 8.742/1993) (SILVA, 2020). Constitui, portanto, na transferência monetária no valor de R\$600,00 destinado aos trabalhadores informais, autônomos, com vínculos precarizados ou intermitentes de trabalho, microempreendedor individual, desempregados e contribuintes individuais da Previdência Social (BRASIL, 2020).

Esta iniciativa, visando o alívio dos impactos econômicos da pandemia, utiliza-se de estratégias implementadas na política de Assistência Social, como a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os programas sociais do Governo Federal e da administração e distribuição dos recursos pela Caixa Econômica, utilizando-se também de um aplicativo de celular e de contas bancárias da Caixa especificamente para este fim.

Em pesquisas no primeiro trimestre de 2020, o IBGE apontou que já apresentava uma ampliação do desemprego e da informalidade, tal fato se refletiu nos mais de 67,9 milhões de pessoas beneficiadas pelo auxílio emergencial até dezembro de 2020. No entanto, o número de solicitantes do benefício nesse mesmo período superou os 120 milhões, deixando 57,1 milhões de pessoas sem garantia de acesso a esta renda. Vale salientar que 44% do perfil da população beneficiada corresponde à faixa etária de 18 a 34 anos e 56% dos beneficiados pelo auxílio emergencial já estavam inseridos no CadÚnico da Assistência Social<sup>6</sup> por se encontrar em situação de pobreza ou extrema pobreza. Isto porque, antes mesmo da pandemia, o Brasil se deparava com os números alarmantes de informalidade (40%) e um aumento significativo do que Antunes (2020) chama de uberização do trabalho, fora as taxas crescentes de desemprego, aumento de mão de obra subutilizada, terceirizada, intermitente e precarizada. Assim,

[...] as franjas mais depauperadas das classes trabalhadoras sem vínculo empregatício reconhecido, sem qualquer direito assegurado, se evidenciaram nas filas intermináveis para tentar receber o auxílio emergencial e alargaram o exército disponível do setor de entregas por aplicativos, como uma das poucas ocupações possíveis no cenário das políticas de isolamento durante a crise sanitária e econômica (SOARES e SILVA, 2022, p33).

Especificamente, a política de assistência social e seu sistema de serviços socioassistenciais, no contexto da crise pandêmica, encontravam-se eles mesmos em profunda crise, dado o projeto de dismantelamento impetrado pelos Governos que antecederam a pandemia. A política em questão vem assumindo – desde início dos anos 2000 - papel de suma importância na reprodução da força de trabalho mais empobrecida (BOSCHETTI, 2017; SILVA, 2018; MOTA, 2008; YASBEK, 2007). Ainda assim, não passou incólume à ofensiva neoliberal deflagrada a partir de 2016.

## **Crise estrutural, radicalização neoliberal e reprodução social**

O aprofundamento da crise do capital tem acirrado sua forma de reprodução contemporânea – a neoliberal – como única possibilidade para manutenção do capitalismo.

---

<sup>6</sup> Para saber mais sobre o perfil dos beneficiados pelo auxílio emergencial, acessar link: <https://www.contabeis.com.br/noticias/46336/auxilio-emergencial-governo-apresenta-perfil-dos-beneficiarios-em-2020-55-sao-mulheres/>. No entanto, cabe destacar que este estudo não leva em consideração o quesito raça/cor dos beneficiados pelo auxílio emergencial.

Nesse sentido, vemos manifestações da radicalização de suas diretrizes e determinações centrais que operam nos mais diversos sentidos da vida societária, forjando mesmo “uma nova razão do mundo” (DARDOT e LAVAL, 2016).

Possivelmente, a associação das medidas mais duras de austeridade com a escalada de vias fascistas e/ou de extrema direita têm sido as amostras mais acirradas do caráter de incontrollabilidade do sistema sociometabólico do capital (MÉSZÁROS, 2011). Do Norte ao Sul Global é possível perceber que o neoliberalismo, a despeito da sua narrativa nascedoura, não é sinônimo de democracia, mas que, pelo contrário, “nada fica intocado pela forma neoliberal de razão e de valoração e [...] o ataque do neoliberalismo à democracia tem, em todo o lugar, inflitado lei, cultura, política e subjetividade política” (BROWN, 2019, p. 17).

No Brasil, acompanhamos o aprofundamento da crise capitalista, que veio acompanhada de uma escalada ultraconservadora e, que, a contrapelo do arrocho fiscal já impetrado no início do segundo governo Dilma, levou à sua derrocada. Procedeu-se à cartilha neoliberal de primeira linha, impactando sobre direitos da classe trabalhadora, programas e políticas sociais e sob as condições de vida da classe média. Entre 2015 e 2016 tendências fortemente contrarreformistas foram empregadas pelo governo Dilma e seu *Staff* técnico<sup>7</sup>, de clara direção liberal conservadora ao mais afinado gosto do mercado financeiro, em um contexto de iminente crise política e institucional.

A partir do *impeachment* sofrido pela presidenta Dilma Rousseff, o país vivenciou um processo exponencial de radicalização neoliberal, primeiro sob a batuta do presidente Michel Temer e, depois, sob Bolsonaro. Para atender as demandas do capital, o governo Temer, aproveitando-se do fato de não precisar “surfear” numa onda de aprovação popular, deu início a uma agenda robusta de contrarreformas sociais, cujo objetivo central era rebaixar ao máximo o valor da força de trabalho e precarizar ao limite as condições de sua reprodução, numa ofensiva de expropriação de direitos e aprofundamento da exploração da classe trabalhadora.

Nesse contexto, o sistema protetivo brasileiro - já historicamente limitado e parcial - passa a ser objeto de um processo ainda mais lesivo de desmonte. No escopo do que Behring (2021) denomina de “ajuste fiscal permanente”, acompanhamos a aprovação da mais dura medida de política fiscal do mundo, com a aprovação da Emenda Constitucional 95. Esta emenda determinou o congelamento dos gastos públicos primários por 20 anos, impactando duramente o financiamento das políticas sociais, no sentido de “financeirização do fundo público” (IDEM), inclusive podendo incidir naquelas com mínimos constitucionais garantidos, como saúde e educação.

Cabe ressaltar ainda que o impacto da Emenda Constitucional nº 95/2016 sobre a população negra foi ainda mais devastador, afinal, este é o principal perfil usuário das políticas sociais como a saúde, a educação e a assistência social (ALMEIDA, 2016). E no mercado de trabalho, os reflexos dos ajustes recessivos afetam mais, proporcionalmente, a parcela mais pauperizada e enegrecida da população, que vivencia as mais altas taxas de desemprego e de trabalho na informalidade (ALMEIDA, 2016).

Ademais, aprovou a Emenda Constitucional 93, que prorrogou a Desvinculação de Receitas da União (DRU) e ampliou sua incidência de 20% para 30% sobre as receitas da

---

<sup>7</sup> Note-se, por exemplo, a nomeação de Joaquim Levy, exímio seguidor das orientações neoliberais da Escola de Chicago, para Ministro da Fazenda.

seguridade social. Tal dispositivo jurídico-institucional tem sido fundamental para canalizar recursos da seguridade social para constituição de superávit primário, às custas de recursos que deveriam financiar direitos, serviços e equipamentos no campo da proteção social.

Uma conjunção de estratégias político-econômicas e jurídicas implementadas pelo Estado brasileiro, no sentido de diminuir gastos com a reprodução social da classe trabalhadora, cujo padrão histórico no capitalismo dependente, já é muito baixo. E, que expressam a crise do próprio padrão de produção social vigente, acirrando a forma neoliberal em uma nova ofensiva de ataques às políticas e direitos essenciais à reprodução da força de trabalho.

O ataque aos direitos trabalhistas constituiu o núcleo duro da ofensiva burguesa mediada pelo Estado brasileiro, na direção do desmantelamento da proteção social. No âmbito da formação social brasileira – historicamente determinada pela heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho e pela inconclusão do padrão jurídico de assalariamento – a Lei 13.467/2017 (a famigerada “Reforma Trabalhista”) opera uma profunda e radical transformação da legislação trabalhista brasileira, alterando 201 pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943. Conforme Barbosa e Silva (2020), a espinha dorsal da CLT girava em torno do regime contratual de tempo indeterminado e, depois os direitos trabalhistas ganharam densidade e força de cláusula pétrea com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), inserindo dispositivos para garantia de proteção ao trabalhador em especial o direito ao trabalho, a diminuição da jornada de trabalho para 44 horas semanais e o direito à greve.

A lei 13.467/2017 consolida um novo padrão de gestão da força de trabalho na competição capitalista, em que é operada a reconceituação do direito do trabalho, esvaziando as instituições públicas do trabalho que vigoravam no Estado capitalista dos últimos setenta anos, descentrando a definição das relações de trabalho para o âmbito da empresa, e provocando o esvaziamento da Justiça do Trabalho e da “organização sindical dos trabalhadores entendida como classe, pois tende a predominar uma organização mais descentralizada e articulada com os interesses da empresa (KREIN, 2018, p. 78) Ao fragmentar a experiência laborativa, a reforma aprofunda os limites da organização sindical e isso porque também institui a prevalência do *negociado sobre o legislado*, isto é, à despeito de quaisquer determinações legais, as negociações entre empregadores e trabalhadores seriam sempre a opção mais interessante (BARBOSA e SILVA, 2020).

Para Antunes (2022), a contrarreforma trabalhista significou, entre outras mazelas, mais terceirização, mais informalidade, mais desemprego, mais subutilização, sobretudo ao legalizar o trabalho intermitente. A partir disso, formou-se uma massa de trabalhadores/as sob uma nova condição jurídica de não assalariados, mas reconhecidos como colaboradores, prestadores de serviços, empreendedores, sem nenhum direito trabalhista ou previdenciário. Entre 2018 e 2019 mais que dobrou o número de contratos de trabalho intermitente; em 2021 os vínculos intermitentes aumentaram em 50% em relação a 2020, e em um período de cinco anos o trabalho vinculado a aplicativos aumentou em 979,8% (BRITO, 2022).

Considerando a imbricação raça/gênero e partindo do pressuposto de que a taxa de formalização ainda é um indicativo de trabalho com algum nível protetivo, dados levantados pela PNAD 2022 referentes à taxa de formalização, considerando gênero e cor/raça trazem alguns elementos para demonstrar a reticência como esses determinantes acentuam a precarização das condições de trabalho e vida de segmentos específicos da população.

Em relação à formalização, os dados da PNAD 2022 apontam para uma inequívoca maior incidência sobre a população branca, com 66,2%, ao passo que o segmento negro apresenta taxa de 53,3%, uma diferença de 12,9%. As mulheres negras aparecem em último lugar, com a menor taxa de formalização (53,2%), corroborando as assertivas análises tanto das feministas negras como da própria TRS, de que raça e gênero não são sistemas separados de opressão, ao contrário, são co-constitutivos (VOGEL, 2023).

É importante também considerarmos dados sobre rendimentos, já que este indicador tem relação direta com o poder de compra, acesso e consumo dos indivíduos, portanto, se relaciona diretamente com a própria garantia da reprodução social. Dentro desse recorte, em relação ao rendimento médio real habitual do trabalho principal (R\$/mês), os homens aparecem com R\$2.838 reais em relação aos R\$2.235 reais das mulheres, expressando uma diferença de R\$600 reais. Ao tratarmos dos dados considerando a dimensão racial, a diferença é ainda maior, alcançando um pouco mais de o dobro de vantagem para a população branca em relação à negra: brancos ganham R\$3.273 reais e negros R\$1.994 reais, uma diferença de R\$1.279 reais.

Na condição de pior acesso desse rendimento recortado, o segmento das mulheres negras, com R\$1.735 reais, está atrás dos homens brancos (diferença de R\$1.945 reais), mulheres brancas (R\$1.031 reais) e homens negros (R\$435 reais), nessa ordem. Indicadores de 2023, relativos à desocupação, também elucidam a reprodução de desigualdades estruturais, que imbricam raça e gênero. Naquele ano, entre os desocupados, 65,1% eram negros. A taxa de desocupação dos não negros estava em 6,3%, no 2º trimestre de 2023, conforme pesquisa do DIEESE.<sup>8</sup> Ademais, outro dado que merece nossa atenção - porque dialoga diretamente com nossa argumentação - diz respeito à proteção social. Quase metade (46%) dos negros estava em trabalhos desprotegidos; entre os não negros, essa proporção era de 34%. No 2º trimestre de 2023, a taxa de desocupação dos negros era de 9,5%, ou seja, 3,2 pontos percentuais acima da dos não negros (DIEESE, 2023).<sup>9</sup>

No que tange às mulheres negras, a taxa de desocupação estava em 11,7%, correspondendo ao mesmo percentual registrado para os não negros no 2º trimestre de 2021, em um dos piores momentos da crise econômica aprofundada pela pandemia da covid-19. Entre os homens não negros, essa taxa foi de 11,2%. Isto é, a inserção das mulheres negras no mercado de trabalho é mais difícil, ainda que em contexto de melhora da atividade econômica. (IDEM).

O Estudo revela ainda, que, uma em cada seis (15,8%) mulheres negras ocupadas trabalha como empregada doméstica – uma das ocupações mais precarizadas no que diz respeito aos direitos trabalhistas e reconhecimento. As trabalhadoras domésticas negras sem carteira recebiam, em média, R\$904 por mês – valor R\$416 abaixo do salário mínimo em vigência (R\$1.320).<sup>10</sup>

Como nossa análise procura os nexos entre política social e reprodução social de segmentos mais empobrecidos da classe trabalhadora e, seguindo ainda o eixo metodológico da própria TRS em pensar a exploração/opressões como constitutivas, os dados sobre pobreza também são importantes. De acordo com Pires, Cardoso e Oliveira (2021), antes da pandemia, a pobreza atingia 33% das mulheres negras, 32% dos homens negros e 15% das

<sup>8</sup> <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.pdf>.

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2024.

mulheres brancas e dos homens brancos. No que tange a taxa de extrema pobreza, antes da crise, era de 9,2% entre mulheres negras, 8,9% entre homens negros, 3,5% entre mulheres brancas e 3,4% entre homens brancos.

Situar as políticas sociais no âmbito da reprodução social da força de trabalho contemporâneo perpassa também pela problematização do pano de fundo social, econômico e político, isto é, a radicação neoliberal teve como base “a adoção de uma política nacional abertamente reacionária, antidemocrática e militarizada” (FONSECA, ALENCAR, 2021, p. 319). Verifica-se que desde 2016 o cenário político brasileiro esteve marcado pela ascensão da extrema direita nacional - com apoio da extrema direita internacional. Ainda segundo Fonseca e Alencar,

Tal política tem reforçado a condição periférica brasileira e, conseqüentemente, os padrões coloniais internos de superexploração da força de trabalho e de diferenciação social que marcam, especificamente, a nossa história social (2021, p. 319).

Nesse sentido, ao mesmo tempo em que a ofensiva neoliberal acirra a superexploração da força de trabalho, o pagamento da dívida pública continua sendo um dos principais mecanismos de transferência de valor para o capitalismo financeiro. Podemos dizer que, enquanto um fenômeno social amplo, como uma estrutura social,

[...] o racismo “normaliza”<sup>11</sup> a superexploração do trabalho<sup>12</sup>, que consiste no pagamento de remuneração abaixo do valor necessário para a reposição da força de trabalho e maior exploração física do trabalhador, o que pode ser exemplificado com o trabalhador ou trabalhadora que não consegue com o salário sustentar a própria família ou o faz com muita dificuldade, e isso independentemente do número de horas que trabalhe. A superexploração do trabalho ocorre especialmente na chamada periferia do capitalismo, onde em geral se instalou uma lógica colonialista (ALMEIDA, 2018, p. 105, grifo nosso).

Podemos apontar que, quando elementos conjunturais se acirram, a condição estrutural dependente e subordinada também se agrava e reflete diretamente na constituição do padrão protetivo (FONSECA e ALENCAR, 2021), com repercussões mais graves para a população negra e feminina. O Governo Bolsonaro foi uma importante expressão deste fenômeno, visto que sua gestão foi marcada pelo desmantelamento de direitos e seus aparatos institucionais, ataques aos movimentos sociais, à legislação trabalhista, à democracia, as populações historicamente objeto de opressão, bem como pelo ataque à ciência e negacionismo frente à crise sanitária.

Lançar luz sobre os efeitos da pandemia sobre a condição de vida da classe trabalhadora é compreendê-la enquanto processo que recrudescer a lógica burguesa dependente (FONSECA e ALENCAR, 2021) e agrava “a condição de subalternidade imposta às frações afrodiáspórica, originária e feminina da classe trabalhadora brasileira sob a administração de Jair Bolsonaro” (p. 318).

---

<sup>11</sup> Conforme Almeida, “o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”, de tal forma que as sociedades modernas “não podem ser compreendidas sem os conceitos de raça e de racismo”. E “as expressões do racismo no cotidiano, seja nas relações interpessoais, seja na dinâmica das instituições, são manifestações de algo mais profundo, que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade” (Almeida, 2018, p. 15).

<sup>12</sup> Para uma maior inserção e aprofundamento sobre o conceito de superexploração do trabalho, ver: MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: Clacso, 2000.

A eclosão da pandemia da Covid-19, iniciada nos primeiros meses de 2020 no Brasil, que vitimou inúmeras pessoas em mortes completamente evitáveis devido ao comportamento e ações na contramão da sensatez e da humanidade praticadas pelo líder do Governo Federal, ampliou ainda mais o desemprego, deixando a população brasileira ainda mais dependente da precária política de assistência social vigente. Isto porque, no cerne das medidas de contingenciamento da crise – apesar do tensionamento constante da posição negacionista do governo federal e da defesa da suposta “imunidade de rebanho” – medidas de paralisação de atividades e isolamento social pressupunham a definição de manutenção de serviços essenciais. Nesse rol, estavam incluídos, serviços de saúde, e assistência social e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme o Decreto presidencial 10.282/2020.<sup>13</sup>

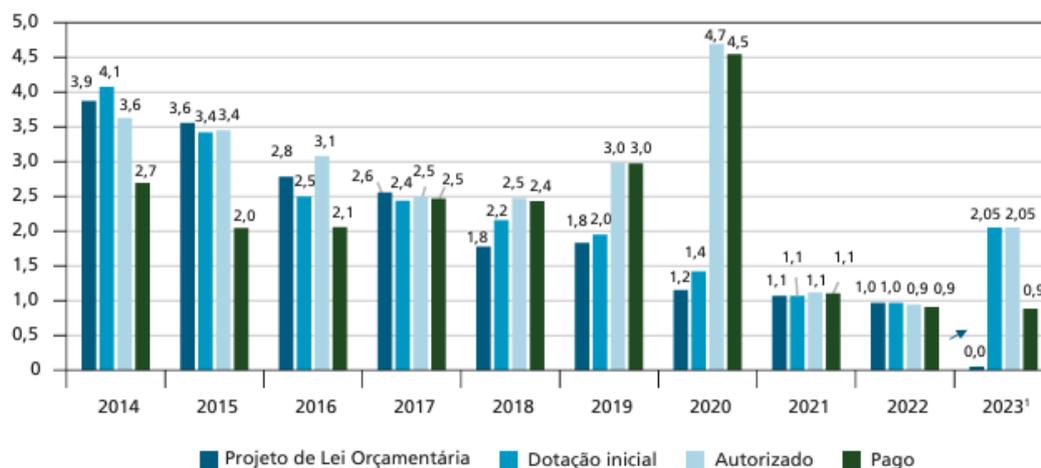
A explosão de demandas sobre os Sistemas de Saúde e de Assistência Social, com a quase implosão destes, expuseram gargalos históricos do nosso sistema de proteção social, mas também explicitaram fissuras estruturais engendradas na quadra mais recente do processo de radicalização neoliberal, revelando, assim, os abismos da reprodução social em contexto de radicalização neoliberal, no capitalismo dependente brasileiro. Assim, “o efeito é a intensificação da contradição inerente ao capitalismo entre produção econômica e reprodução social” (Frazer, 2023, p. 62).

O SUAS já vinha sendo objeto de ataques, desmontes e desfinanciamento desde 2016, face ao processo de radicalização neoliberal, expresso entre outras medidas no arrocho fiscal, com aprovação da Emenda Constituição N°95, que já indicamos. O gráfico a seguir expressa o processo de perda orçamentária como uma das frentes da ofensiva de desconstrução da política de assistência social, no Brasil, após o ciclo de conclusão do Plano Brasil sem Miséria, em 2014. Já em 2015, quando o governo Dilma, face ao recrudescimento da crise capitalista no Brasil e da crise política e institucional que culminaria no impeachment da presidenta, já iniciava uma agenda de ajuste fiscal mais arrojada. O Governo Temer assume a agenda da radicalização neoliberal, que é acirrada no governo Bolsonaro.

---

<sup>13</sup> Disponível em: Decreto presidencial 10.282/2020. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Brasília: IPEA, [2011]. Disponível em: <https://www.google.com/url?q=https://www.ipea.gov.br/retrato/&sa=D&source=docs&ust=1721612645821293&usg=AOvVaw2BAwYZci6wpqInQa0GZzX8>. Acesso em: 29 jul. 2024.

**GRÁFICO 1**  
**Evolução da execução orçamentária dos serviços de proteção social básica e especial do Suas (2014-2023)**  
 (Em R\$ 1 bilhão)



**Fonte:** IPEA, 2023. \*O valor referente ao ano de 2023, diz respeito aos recursos autorizados e pagos até 20 de junho do referido ano.

É importante explicitar que as diferenças expressas entre os Projetos de Lei Orçamentária (PLOAs) e os valores pagos, em alguns anos, resultaram de suplementações autorizadas pelo legislativo e de emendas parlamentares, que possibilitaram a continuidade dos serviços. Salientamos também que o PLOA apresentado pelo governo Bolsonaro para os serviços socioassistenciais do SUAS para 2023 (R\$48,3 milhões, uma redução de 65% em relação à 2022) significava a inviabilização da manutenção dos serviços. O governo Lula, iniciado em 2023, sancionou a LOA, atribuindo um montante de “R\$2,05 bilhões aos serviços do SUAS, valor que já foi em sua totalidade autorizado, superando em seis meses o valor autorizado nos doze meses anteriores do governo Bolsonaro” (IPEA, 2023, p.55).

Partindo do princípio de que não existe política social sem financiamento, o desfinanciamento é uma das principais estratégias de desmonte de serviços públicos. Assim, os cortes em recursos significam fechamento de equipamentos públicos de assistência social de proteção social básica e especial, a diminuição no número de atendimentos, acompanhamentos e serviços oferecidos, bem como na redução de benefícios socioassistenciais. Tais processos ocorrem justamente em um contexto em que as demandas por esses serviços crescem, dado o aumento da pobreza, do desemprego, da informalidade e do aumento da precarização do trabalho.

Serviços, projetos, atendimentos, benefícios que são fundamentais para reprodução social, seja na contribuição direta para acesso à mercadorias imprescindíveis para sobrevivência imediata, como os programas de transferência monetária, que permitem que as famílias comprem bens de primeira necessidade; seja pelo acesso a serviços que colaboram para organização da dinâmica familiar e doméstica, que pode auxiliar em parte do trabalho reprodutivo como cuidado de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

No campo da proteção social de alta complexidade,<sup>14</sup> o Estado é responsável direto - via equipamentos socioassistenciais - pela totalidade das ações necessárias ao cuidado e à proteção social de crianças, adolescentes e idosos, por exemplo. Ou seja, atua na reprodução social de trabalhadores cuja força de trabalho está exaurida e possível futura força de trabalho, via serviços e trabalhadoras/os de tais espaços. Se compararmos os valores do cofinanciamento federal para serviços de acolhimento para crianças e idosos, podemos indicar maior premência do Estado na garantia de reprodução da força de trabalho futura que esteja apta a compor mão de obra. Vejamos.

Conforme dados do IPEA (2023), enquanto o valor do cofinanciamento federal para as unidades de acolhimento para crianças e adolescentes é de R\$ 500,00 por vaga (Resolução CNAS no 23, de 27 de setembro de 2013), o governo federal transfere para os municípios, em média, R\$ 89,27 por vaga em unidades de acolhimento para pessoas idosas. Ou seja, há uma participação muito maior, em termos orçamentários, do governo Federal na manutenção de serviços de alta complexidade que atendem crianças e adolescentes, indicando um movimento típico da sociedade capitalista em transformar trabalhadores velhos em inutilizáveis para o capital e, por isso, relegados ao aviltamento protetivo.

Ainda no âmbito da assistência social, o Programa Bolsa Família (PBF) vem ocupando centralidade no cerne das medidas do Estado que contribuem para a garantia da reprodução social, sobretudo das famílias mais empobrecidas da classe trabalhadora brasileira. Desde o primeiro governo Lula, o PBF enveredou numa trajetória ascendente, sendo carro-chefe da política social brasileira. Suas características de focalização na extrema pobreza e o valor muito baixo de seus benefícios têm contribuído para um padrão de reprodução rebaixado da força de trabalho (BOSCHETTI, 2017). Ainda assim, não é irrisório seu papel na garantia das condições mínimas para reprodução social, sobretudo de famílias chefiadas por mulheres, em sua maioria, negras.

Os dados do CadÚnico nos apresentam um panorama que corrobora nossa argumentação quanto à relação unitária entre classe, raça e gênero. Dos 20,89 milhões de famílias beneficiadas, 17,4 milhões (83,4%) são chefiadas por mulheres, enquanto a composição de famílias monoparentais femininas com filhos é mais comum, correspondendo a 51,03%.<sup>15</sup> Das 54 milhões de pessoas beneficiárias do PBF, 23.118.508 são mulheres negras.<sup>16</sup>

Esses elementos nos ajudam a explicitar a importância do PBF para reprodução social de um segmento muito específico, empobrecido, generificado e racializado. Ademais, demonstra a centralidade da mulher na chefia dessas famílias, o que pressupõe determinar suas funções no campo do trabalho da reprodução social e, possivelmente, conciliar à sua inserção como trabalhadora.

Mesmo assumindo características compatíveis com a política social do padrão de proteção social de radicalização neoliberal (SILVA, 2023), o Programa também sofreu reveses. Em 2019, no cerne de uma ampla estratégia de “pente fino” do governo federal nos

---

<sup>14</sup> Os serviços de proteção social especial também foram alvo de intenso desfinanciamento nos últimos anos. Conf. Silveira (et al, 2022).

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mulheres-sao-protagonistas-do-bolsa-familia-com-83-4-dos-beneficios-em-seus-nomes>. Acesso em: 20 jun. 2024

<sup>16</sup> Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/#bolsafamilia>. Acesso em: 14/07/2024. Outros grupos étnicos apresentam dados apenas por número de família :Quilombolas: 254.852; Famílias pertencentes a povos de terreiros:7.649; Povos Ciganos: 9.123.

programas sociais, um robusto processo de revisão e atualização cadastral das famílias cadastradas no CadÚnico, ampliou-se a fila de espera de famílias em condições de elegibilidade que não estavam contempladas com o programa, chegando a 1,4 milhões de famílias em dezembro daquele ano.

Em termos de orçamento, estudo do IPEA (2021) aponta para um aumento no volume de recursos neste ano, o que se explica pelo pagamento do “décimo terceiro” (abono natalino) em dezembro, aos beneficiários, promessa de campanha do presidente Bolsonaro, somente efetivada em 2019. No entanto, em termos de famílias beneficiadas, o total era de 13,2 milhões de famílias, menor patamar desde 2013, dentro de um cenário em que os indicadores de pobreza, desemprego e fome tinham se elevado (Silva e Mauriel, 2023).

Ainda que o Auxílio Emergencial tenha momentaneamente ampliado o alcance das pessoas cadastradas no CadÚnico, sua corrosão ao longo de 2020, com finalização em 2021, fez ampliar as demandas, sem cobertura suficiente. Estudo do CONGEMAS, organizado por Isolda Silveira (et al, 2022), demonstra que, em 2021, ainda em contexto de pandemia, havia uma estimativa de uma fila de espera de mais de 2 milhões de famílias. Com isso, apontamos que o padrão reprodutivo social do Estado na sua forma neoliberal radicalizada - acirrada por um governo de extrema direita - tende a ser extremamente rebaixado, de modo que incide sobre programas já residuais como o PBF.

O governo Bolsonaro procedeu à extinção do BPF e criou o Auxílio Brasil, cujos limites foram apontados por Boschetti e Silva (2022), quando ampliou o valor do benefício, apenas como medida política-eleitória. Outrossim, o ajuste do benefício não chegou a acompanhar a galopante inflação que caracterizou seu governo.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), que também se caracteriza pela transferência monetária, embora tenha características de maior consistência do ponto de vista jurídico, por ser um direito constitucional, bem como se diferencia do PBF porque é indexado ao salário mínimo. Um benefício fundamental para milhões de idosos e pessoas com deficiência pobres, o BPC tem sido frontalmente atacado no escopo do acirramento fiscal. Escapou por muito pouco da Reforma da previdência, mas uma série de reformulações na LOAS e um sem-número de resoluções e decretos operou importantes restrições ao acesso, por dentro da operacionalização, via INSS.

A precarização do INSS, expressa também na não recomposição de pessoal, e o processo de digitalização de seus sistemas, sobretudo com a criação do “Meu INSS”, implicou numa série de dificuldades na solicitação e concessão de benefícios, com aumento do tempo de espera, que chegou a 424 dias, em 2021 (IPEA, 2023). Ademais, o governo Bolsonaro criou uma estratégia chamada de “pente fino”, inclusive beneficiando os peritos que identificassem benefícios irregulares.

A partir de 2021 há um aumento sem precedentes da quantidade de benefícios indeferidos. A média mensal de indeferimentos de BPC, entre 2016 e 2020, oscilou em torno de 33 mil. Em 2021, o número chegou à média de 48,7 mil indeferimentos/mês, e, entre janeiro e julho de 2022, 73 a 68 mil indeferimentos/mês – o que representa um aumento de mais de 100% em comparação com o período 2016-2020. De fato, 84% dos requerimentos foram indeferidos de janeiro a julho de 2022 (IPEA, 2023).

Esses dados trazem pistas teóricas importantes para nossa abordagem, embora não sejam racializados/genericados. Isto porque, demonstra uma nítida opção do Estado

brasileiro - na sua forma neoliberal mais radicalizada - operando estratégias afinadas para diminuir custos com a reprodução social de segmentos da classe trabalhadora que deveriam - conforme está implícito na ética liberal de cortes em programas sociais que se justificam na suposta capacidade dos sujeitos para o trabalho, isto é, é preciso que cada um busque garantir sua sobrevivência material via mercado de trabalho.

Ao indeferir BPC para pessoas com deficiência, o Estado brasileiro acentua as desigualdades sociorraciais e aprofunda a desigualdade de gênero, ao mesmo tempo em que aumenta a sobrecarga do trabalho do cuidado para as mulheres, uma vez que majoritariamente são mulheres negras, as responsáveis pelas pessoas com deficiência dessas famílias demandatárias do BPC.

## **Considerações finais**

As breves reflexões traçadas até aqui se inserem no campo de debates concernentes aos impactos da crise do capital sobre o padrão de reprodução social brasileiro, principalmente buscam contribuir para a análise acerca das particularidades intrínsecas ao desenvolvimento capitalista brasileiro e, portanto, aos seus rebatimentos na forma de enfrentamento às múltiplas expressões - social, política, econômica, ambiental, etc - da crise estrutural do capital. Isto é, ao partir da Pandemia de Covid-19 como recorte temporal, para apreensão do acirramento das desigualdades sociais de classe, raça e gênero no cenário atual, problematizamos o aprofundamento do pauperismo e desmonte das estruturas de proteção social como respostas fundamentais do capital à sua crise.

Assim, temos no Brasil uma conjuntura marcada pelo ajuste fiscal permanente, baseado no ideário neoliberal - desde a redemocratização do país - em um novo projeto de reestruturação do capitalismo, cujas intervenções dificultaram a formalização e concretização de direitos e garantias sociais da constituição de 1988 (BEHRING; CISLAGHI; SOUZA, 2020). O desemprego estrutural e o desmonte das políticas sociais se intensificaram após o golpe político de 2016 que colocou Michel Temer no Governo Federal, situação acentuada a partir de 2018 pelo neofascismo do governo Bolsonaro, com consequências mais severas sobre a população negra, particularmente sobre as mulheres negras no que tange ao desemprego (BEHRING; CISLAGHI; SOUZA, 2020).

Nesse sentido, a crise sanitária aprofundou desigualdades estruturais, uma vez que as contrarreformas neoliberais fragilizaram ainda mais o acesso às políticas e direitos sociais e trabalhistas, de modo que uma parcela significativa da população garantia sua sobrevivência através de trabalhos informais ou precarizados e, com a necessidade de isolamento social para conter a contaminação pelo SARS-COV-19, se viu diante do dilema entre morrer de fome ou de Covid.

Os dados aqui levantando sobre formalização do trabalho, taxa de ocupação, acesso à renda, índices de pobreza e perfil dos beneficiários de programas assistenciais, como o Bolsa Família e o BPC, demonstram a limitada abrangência do padrão protetivo neoliberal brasileiro e a maior incidência da ofensiva do capital sobre as desigualdades de gênero e raça em países de capitalismo periférico. E demonstram, sobretudo, a crise no sistema reprodutivo social vigente, em contexto de radicalização neoliberal.

## Referências

ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ALMEIDA, S; BATISTA, W. M; ROSSI, P **Racismo na economia e na austeridade fiscal**. P. 142-152, 2016.

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARBOSA, R. N. C; SILVA, M. M. Reforma trabalhista e tempo de trabalho: recomposição dos instrumentos legais do trabalho assalariado no Brasil. In: **Trabalho, reprodução social e Serviço Social: Desafios e utopias**. MELO, A. I. S. C.; CARDOSO, I. C. da C.; FORTI, V. L. (Org.). Uberlândia: Navegando Editora, 2020.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BEHRING, E. R. CISLAGHI, J. F. SOUZA, G. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurilio Castro de; FREIRE, Silene de Moraes. **Políticas sociais e ultraneoliberalismo**. Uberlândia-MG: Navegando Publicações, 2020. DOI: 10.29388/978-65-86678-20-8-0-f.103-122. Disponível em: [https://56e818b2-2c0c-44d1-8359-cc162f8a5934.filesusr.com/ugd/35e7c6\\_8f992804cafa49fe8d87d1af095a9171.pdf](https://56e818b2-2c0c-44d1-8359-cc162f8a5934.filesusr.com/ugd/35e7c6_8f992804cafa49fe8d87d1af095a9171.pdf). Acesso em: 24 out. 2022.

BEHRING, E. **Fundo Público, valor e política social**. São Paulo: CORTEZ (2021).

BHATTACHARYA, T. **Como não passar por cima da classe: reprodução social do trabalho e a classe trabalhadora global**. In: Teoria da Reprodução Social: remapear a classe, recentralizar a opressão. Tithi Bhattacharya (ORG). Tradução Juliana Pena. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

BHATTACHARYA, T. O que é a teoria da reprodução social? Tradução de: Maíra Silva. In: **Revista Outubro**, n. 32, 1º semestre de 2019

BOSCHETTI, I. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

BRITO, F. Notas sobre a devastação do trabalho no Brasil atual e o bolsonarismo. **Blog da Boitempo**. Publicado em: 06 set. 2022. Disponível em <https://blogdaboitempo.com.br/2022/09/06/notas-sobre-a-devastacao-do-trabalho-no-brasil-atual-e-o-bolsonarismo/>

CASSIN, M. P. S. Dependência e ultraneoliberalismo: as políticas sociais no Brasil pós-golpe de 2016. **Temporalis**, v. 22, n. 43, p. 17-33, 2022.

DARDOT, P; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 2019.

FERNANDES, F. O Protesto Negro. **Rev. São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, 2(2): 15-17, abr./jun. 1988. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/fernandes/1988/06/90.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2021.

FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Ática, 1978. [vol. 1 e 11.1]. In: **Revista Outubro**, n. 32, p. 99-113, 1º semestre de 2019.

FRASER, Nancy. **Crise do cuidado**: Sobre as contradições socioreprodutivas do capitalismo contemporâneo. In: Teoria da Reprodução Social: remapear a classe, recentralizar a opressão. Tithi Bhattacharya (ORG). Tradução Juliana Pena. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

FONSECA, R. S. R; ALENCAR, T. R. Para uma análise inicial dos impactos do ultraliberalismo brasileiros sobre a reprodução social. **Rev. Trabalho, Política e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 10, p. p. 317-338, 30 jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.29404/rtps-v6i10.717>. Disponível em: <https://costalima.ufrj.br/index.php/RTPS/article/view/717>. Acesso em: 31 jul. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2022. Taxa de formalização. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 01 ago. 2024.

INSTITUTO PÓLIS. Quem são as pessoas mais afetadas pela pandemia?. **Instituto Pólis**, São Paulo, 27 mai. 2020. Disponível em: <https://polis.org.br/noticias/quem-sao-as-pessoas-mais-afetadas-pela-pandemia/#:~:text=Pessoas%20negras%20s%C3%A3o%20a%20maioria,ou%20de%20pr opagar%20o%20v%C3%ADrus>. Acesso em: 31 jul. 2024.

INSTITUTO PÓLIS. Quem são as pessoas mais afetadas pela pandemia? **Instituto Pólis**, São Paulo, mai. 2020. Disponível em: <https://polis.org.br/noticias/quem-sao-as-pessoas-mais-afetadas-pela-pandemia/>. Acesso em: 31 jul. 2024.

KREIN, J. D. et al (orgs.). **Reforma trabalhista no Brasil**: promessas e realidade. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2018.

MÉSZÁROS I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo; Unicamp, 2011.

MOTA, A. E. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. MOTA, Ana Elizabete (Org.). 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOURA, C. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi, 2014.

SILVA, M. M. Pandemia, crise e expropriações: auxílio emergencial e contradições da focalização. **Vértices** (Campos dos Goitacazes) v. 22, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6257/625764793008/625764793008.pdf>. Acesso em: 02 set. 2024.

SILVA, M. M.; MAURIEL, A. P. O. A Política de Assistência Social no governo Bolsonaro: um panorama do desmonte. *In: Capitalismo contemporâneo: crise e barbarização da vida social*. Volume 4. MARANHÃO, C.; ALVES, G. L.; RODRIGUES, M. (orgs.). Uberlândia: Navegando Publicações, 2023.

SILVA, M. M. **Desenvolvimento capitalista e assistência social no Brasil: a encruzilhada da modernização com o Plano Brasil sem Miséria, 2011-2016**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Serviço Social /Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

SOARES, M., SILVA, L. **Pandemicídio e superexploração: sem saúde, sem trabalho e sem comida**. Trabalho e saúde [recurso eletrônico]: diálogos críticos sobre crises / organização Tatiane Valeria Cardoso dos Santos, Letícia Batista Silva, Thiago de Oliveira Machado. 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2022. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/51904/Pandemic%EDdio%20-%20Let%EDcia%20Silva%20-%202022.pdf;jsessionid=A11F06947526A67306BCDA16ECD33586?sequence=4>. Acesso em: 02 set. 2024.

SOUZA, C. L. S. Capitalismo dependente e políticas sociais na América Latina. **Argumentum**, v. 8, n. 1, p. 48-60, 2016.

SOUZA, C. L. S. **Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente**. Grupo de Pesquisa EGBE, Projeto Canela Preta, 2020.

VOGEL, L. Prefácio. *In: Teoria da Reprodução Social: remapear a classe, recentralizar a opressão*. Tithi Bhattacharya (ORG). Tradução Juliana Pena. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

YASBEK, C. **Classes subalternas e assistência social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2007.